



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

LEI Nº 894 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

Publicado Nesta Data

10 / 08 / 2023

Assinatura

“Dispõe sobre revisão geral, dos valores nominais, do vencimento base dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo e Legislativo Municipal, nos termos que especifica e dá outras providências”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**, no uso de sua competência e atribuições, fulcrada no que dispõe a Constituição da República, bem assim a Lei Orgânica do Município, **APROVA** e eu, Prefeito, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os valores nominais, do vencimento base dos servidores públicos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo, ficam revisados no percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três pontos percentuais), na forma do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, sem distinção de índices.

Parágrafo único – Ficam incluídos, na presente revisão geral, os subsídios dos agentes políticos.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, no orçamento vigente.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PALÁCIO LAGO AZUL, em São Simão, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três (10/08/2023).

AILTON LOPES DE ARAÚJO
Prefeito